

	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021</p> <p>– SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</p>	
<p>Núcleo Emitente: DIRETORIA TÉCNICA</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>04/10/2023</p>
<p>Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUSEU DO FUTEBOL</p>		

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação das instalações elétricas do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP: 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

- Fachada do Edifício tombada pelo Patrimônio Histórico nas duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT);
- ART da Execução, emitida pelo engenheiro eletricista responsável;
- Todos os materiais previstos/utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo materiais descontinuados ou fora de linha de produção;

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v. É vedada a utilização das tomadas interligadas ao UPS.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O escopo para contratação dos serviços de adaptação das instalações elétricas para a implantação da nova exposição principal do Museu do Futebol, inaugurado em 2008 e que ocupa área expositiva de 4.185m², é definido por este termo de Referência além do Projeto de Instalações Elétricas desenvolvido pela empresa ***D'Aprile Consultoria e Projetos Ltda.***

As informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá desenvolver o Plano de Trabalho, detalhando o cronograma físico-financeiro e identificando os pontos de interferência dos serviços. Além do cronograma, deverão ser incluídos no planejamento a relação de mão de obra direta, relação de mão de obra indireta (se pertinente) e relação de equipamentos.

Todos os fluxos de materiais e resíduos deverão ser planejados de forma a não comprometer o cronograma das obras, providenciando o isolamento das áreas de intervenção para segurança dos funcionários e público, considerando que o museu estará em funcionamento parcial.

Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, e com crachá em que constem: **nome completo, empresa e cargo de cada funcionário** permitindo a rápida identificação durante as obras. Todos os funcionários deverão atender aos requisitos de segurança do trabalho, conforme legislação pertinente, habilitados e treinados para os serviços para os serviços a serem desenvolvidos.

Na entrega do Plano de Trabalho a CONTRATADA deverá apresentar também:

Certificado de Treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade – NR 10 de todos os envolvidos na prestação do serviço tendo em vista que a certificação é individual e PCMSO/ASO em que deve constar trabalho em instalações e serviços com eletricidade.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

Destaca-se o cumprimento das exigências da NR-10, relativa às condições mínimas de segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade, sendo que em todas as fases do projeto será observado o critério de escolha em atendimento de soluções que venham a mitigar os riscos de acidentes, graves ou não.

A CONTRATADA deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, legislação pertinente, INMETRO e às solicitações do Comitê Executivo do Projeto. A CONTRATADA deverá efetuar permanentemente os serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos bem como da qualidade dos serviços executados.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar ao Comitê Executivo do Projeto, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança ou que comprometa a qualidade dos serviços.

A CONTRATADA colocará profissional devidamente habilitado na direção geral dos serviços, que será seu responsável, bem como equipe técnica qualificada. Os serviços devem ser liderados por responsável técnico, com experiência, idoneidade técnica e moral, habilitado a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do Comitê Executivo do Projeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

O responsável técnico deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – na assinatura do contrato, discriminando os itens pertinentes ao escopo. Caso a empresa esteja registrada em um outro estado que não o de São Paulo, deverá ser apresentado no momento de assinatura do contrato o visto do CREA/SP em seus registros.

A CONTRATADA responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com os serviços a serem executados, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua exclusiva responsabilidade e ônus. O museu disponibilizará sanitários, refeitório e sala para acomodação dos materiais.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATADA deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE para prestar esclarecimentos durante a elaboração do Plano do Trabalho e o Comitê Executivo do Projeto está à disposição inclusive para o acompanhamento de visitas técnicas

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

necessárias ao detalhamento de todas as necessidades advindas da prestação do serviço.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Comitê Executivo do Projeto, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados seguindo fielmente o projeto executivo e anexos técnicos, devendo ser consultado o Comitê Executivo do Projeto em caso de imprevistos ou engenharia de valor. Todas as decisões que alteram o projeto executivo devem ser autorizadas formalmente e incluídos no projeto *as built*, a ser entregue para o recebimento definitivo dos serviços.

Para o recebimento dos serviços serão realizados testes para verificação do funcionamento, conformidade com o projeto e limpeza geral. As eventuais anomalias observadas deverão ser corrigidas prontamente, visando manter o cronograma previsto para a inauguração.

Todos os circuitos, quadros e eletrodutos deverão estar identificados, conforme as normas técnicas.

Deverão ser entregues todos os manuais e documentos para garantias dos equipamentos adquiridos. Os nobreaks e luminárias serão fornecidos pelo IDBrasil para instalação.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

Todos os elementos que estão no escopo da CONTRATADA devem ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais proveniente dos serviços executados, deverão ser retirados do local da obra pela CONTRATADA. As luminárias, cabos, eletrodutos e demais materiais retirados das instalações existentes para execução dos serviços deverão ser transportados até local designado pela Fiscalização, que providenciará a retirada do material.

5. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às 18h do dia **22/11/2023**.

- A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:
- **Proposta técnica**, contendo o **valor global para a prestação de serviço**, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, compreendendo os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, seguros, EPI, treinamentos, ferramentas, máquinas, fretes, taxas, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo. A proposta deve identificar a

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

- **Planilha orçamentária** com o preço para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, compreendendo mão de obra, material e impostos, segundo documento modelo **Planilha de preenchimento**. Caso seja verificado que algum item do projeto não está contemplado na planilha, deve-se acrescentar o item na planilha proposta. Os itens serão analisados e, caso seja pertinente, considerados na proposta técnica. Da mesma forma, caso algum item não tenha sido verificado, o valor deverá ser zerado. Importante considerar que o museu fornecerá os equipamentos do projeto de luminotécnica e deverá ser considerado somente a mão de obra para instalação.
- **Cronograma físico e financeiro** aderente à sequência de execução proposta (ver item 9).
- Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, segundo documento modelo **Declaração de visita técnica**.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- **Portfólio ou currículo da empresa** destacando os serviços similares ao escopo da contratação.
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos pelo CREA ou clientes finais que comprovem a execução de serviços similares, com área mínima de 1.500m², preferencialmente para áreas expositivas ou edificações tombadas pelo patrimônio histórico. Serão aceitos também as Anotações de

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
--	----------------------------	---

Responsabilidade Técnica – ART – assinados pelo responsável técnico e contratante.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços similares realizados.

Avaliação proposta técnica:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	pontos
Análise do portfólio/currículo da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços similares	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3
	4 atestados	4
	5 ou mais atestados	5

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

Avaliação Final:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 7) + (PC \times 3) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

A Empresa vencedora do processo de contratação deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

A **CONTRATADA** deverá emitir a **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica – emitida pelo CREA e encaminhar para o Comitê Executivo do Projeto na assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

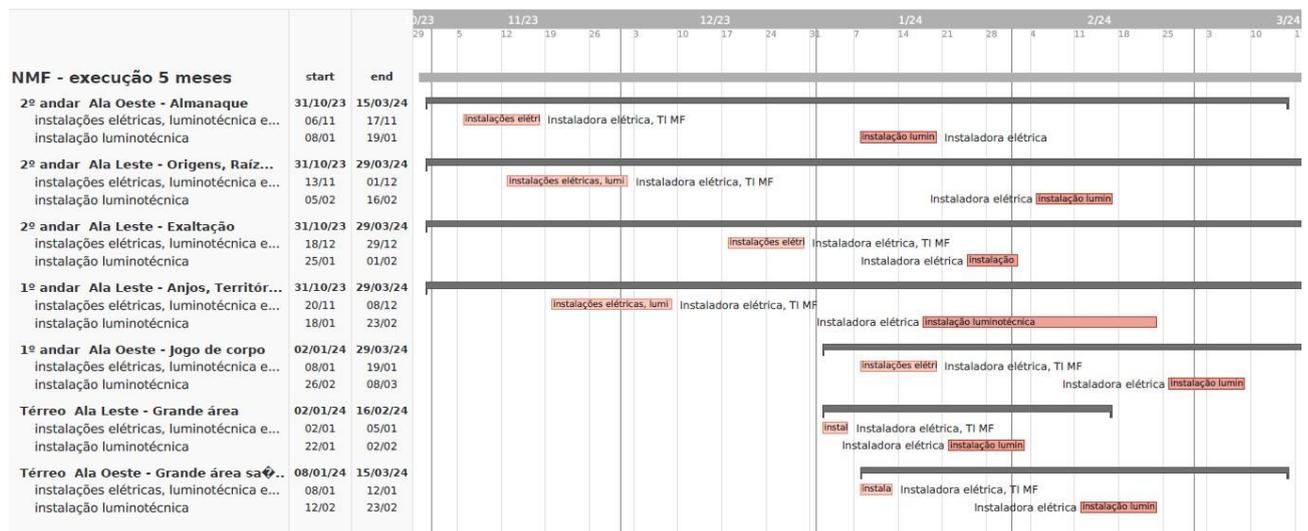
7.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos serviços, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços compreende o período de novembro de 2023 a março de 2024, conforme previsão de cronograma físico abaixo. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da obra, em comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo dos prazos de inauguração e marcos principais dos serviços.



10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em medições mensais, mediante apresentação de planilha de medição e relatório fotográfico, conforme documento modelo **Planilha de medição** e **Relatório fotográfico**, contendo os serviços realizados e finalizados no período. O relatório fotográfico deve incluir imagens antes, durante e após a execução dos serviços, permitindo a reconstituição ilustrada de todos os serviços medidos.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após a conferência da documentação e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

Este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados,

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.